



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2024

Ata de Registro de Preços nº 023/2024 para eventual **Aquisição de Pneus novos e acessórios**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 035/2024, que celebram a Município de Pirai e a empresa abaixo identificada:

O Município de Pirai, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro - Pirai/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 - Bairro 4 de Abril - Pirai/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Administração - Daniel Miceli de Freitas, residente à Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 340- Centro - Pirai - RJ, portador da Carteira de Identidade nº 11208556-8, emitida pelo Detran-RJ e C.P.F. nº: 091.247.087-98 e as empresas Benício Pneus Ltda inscrita no CNPJ nº. 39.535.062/0001-33 com sede na Rua Zezé Moreira, nº 505 - Galpão 02 - Bairro Floresta - Joinville/SC, representada neste ato pela Srª. Luana Aparecida Pilato Ribeiro, portadora da Carteira de Identidade nº. 48.394.448-8, expedida pelo SSP/SP e C.P.F. nº. 411.729.408-35 e Pompeu Comércio de Pneus Eireli inscrita no CNPJ nº. 19.420.703/0003-69 com sede à Rua Adolpho Pereira da Silva, nº 571 - Galpão 01 - Módulo 01 Aptº 01 - Bairro Silvana - Bom Jesus do Norte/ES, representada pelo Sr. Francisco José dos Santos, portador da Carteira de Identidade nº 059169647 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº. 698.566.567-53 e LAGB Acessórios e Peças Ltda inscrita no CNPJ nº. 02.678.428/0001-13 com sede à Av. General Osório nº 1127 - Centro - Chapecó/SC, representada pelo Sr. Luiz Afonso Gonsales, portador da Carteira de Identidade nº 2.658.032 expedida pelo SSP/SC e C.P.F. nº 020.170.729-23, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº. 035/2024 para **Aquisição de Pneus novos e acessórios**, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nos processos administrativos nºs. 00549, 03225, 03298, 03427, 04618, 06015, 05810, 05839, 05979, 06072, 08631, 10081 de 2024; 00231/2024 FPSMP, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para eventual **Aquisição de Pneus novos e acessórios**, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Pirai a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.





CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão de Registro de Preços nº: 035/2024 havido em 02/09/2024, nas condições abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	24	UN	26.10.75 - PNEU 225 X 75 X 16	Benício Pneus Ltda	Double king	525,96	12.623,04
002	74	UN	26.10.105 - PNEU 205 X 60 R X 15	Benício Pneus Ltda	Sunwide	250,98	18.572,52
003	8	UN	26.10.71 - PNEU 185 X 70 X 14	Benício Pneus Ltda	JK - Vectra	269,98	2.159,84
004	20	UN	26.10.39 - PNEU 185 X 65 X 14	Benício Pneus Ltda	JK - Star Trak	222,98	4.459,60
005	8	UN	26.10.115 - PNEU 185 X 60 X 15	Benício Pneus Ltda	Sunset	220,98	1.767,84
006	8	UN	26.10.108 - PNEU 195 X 55R X 16	Benício Pneus Ltda	Sunwide	270,00	2.160,00
007	8	UN	26.10.112 - PNEU NOVO - 245 X 65 X 17	Benício Pneus Ltda	XBRI-Forza	580,00	4.640,00
008	16	UN	23.10.36 - PNEU 195 X 65 X 15	Benício Pneus Ltda	Sunset	231,98	3.711,68
009	42	UN	26.10.37 - PNEU 175 X 70 X 14	Benício Pneus Ltda	Routeway	224,98	9.449,16
010	58	UN	26.10.70 - PNEU 195 X 55 X 15	Benício Pneus Ltda	XBRI-Fastway	222,98	12.932,84
011	66	UN	26.10.72 - PNEU 185/65 R 15 - 88T	Benício Pneus Ltda	Linglong-Crosswind	249,99	16.499,34
012	148	UN	26.10.79 - PNEUS 275 X 80 X 22,5 (DIRECIONAL)	Benício Pneus Ltda	Durable	1.319,99	195.358,52
013	180	UN	26.10.27 - PNEU 1000 X 20	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Durable	1.000,00	180.000,00
014	24	UN	26.10.104 - PNEU 1000 X 20 (RADIAL)	Benício Pneus Ltda	Sailun	1.849,99	44.399,76
015	72	UN	26.10.32 - PNEU 215 X 75 X R 17.5 (NORMAL)	Benício Pneus Ltda	XBRI-Ecoway	599,99	43.199,28
016	10	UN	26.10.31 - PNEU 215 X 75 X R 17.5 (CIDADE/CAMPO)	Pompeu Com. de Pneus Eireli	XBRI	650,00	6.500,00
017	52	UN	26.10.55 - PNEU 185 X R 14 C	Benício Pneus Ltda	Sunset	299,99	15.599,48
018	48	UN	26.10.36 - PNEU 175 X 70 X 13	Benício Pneus Ltda	Tornel	249,98	11.999,04
019	24	UN	26.10.40 - PNEU 225 X 70 R X 15	Benício Pneus Ltda	XBRI-Forza	479,98	11.519,52
020	50	UN	26.10.113 - PNEU 225 X 75 X 16	Benício Pneus Ltda	Double king	579,98	28.999,00
021	144	UN	26.10.57 - CÂMARA DE AR ARO 1000 X 20	Benício Pneus Ltda	Jabuti	100,00	14.400,00
022	12	PC	26.10.2 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 13	Benício Pneus Ltda	Jabuti	65,00	780,00





047	8	UN	26.10.59 - PNEU 11 L X 16	Benício Pneus Ltda	Super Guider	677,49	5.419,92
048	16	UN	26.10.89 - PNEU DIANTEIRO DA RETROSCAVIDEIRA RANDON - 12.00 X 16.5	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Winwell	650,00	10.400,00
049	24	UN	26.10.28 - PNEU 1300 X 24	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Winwell	1.500,00	36.000,00
050	24	UN	26.10.35 - PNEU 165 X 70 X 13	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Kumho	185,00	4.440,00
051	60	UN	26.10.47 - PNEU 17,5 X 25	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Winwell	1.850,00	111.000,00
052	18	UN	23.10.2 - PNEU 195 X 75 R X 16	Benício Pneus Ltda	Double king	399,99	7.199,82
053	12	UN	26.10.41 - PNEU 225 X 75 X 15	Benício Pneus Ltda	Linglong-Crosswind	550,00	6.600,00
054	12	UN	26.10.44 - PNEU 750 X 16	Benício Pneus Ltda	Chengshan	549,99	6.599,88
055	12	UN	26.10.102 - PROTETOR ARO 16	Benício Pneus Ltda	Jabuti	30,00	360,00
056	20	UN	26.10.106 - CÂMARA DE AR ARO 900 X 16	Benício Pneus Ltda	Jabuti	80,00	1.600,00
057	24	UN	26.10.111 - PNEU 10 - 16.5 (265/70 - 16.5) / 10 PR SKS	Benício Pneus Ltda	Emperor	599,99	14.399,76
058	24	UN	26.10.78 - PNEU 205 X 75 R X 16	Benício Pneus Ltda	Sunwide	399,99	9.599,76
059	12	UN	26.10.10 - CÂMARA DE AR, PARA ARO 16	Benício Pneus Ltda	Jabuti	100,00	1.200,00
060	15	UN	26.10.96 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU DIANTEIRO 14-9-24 (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Jabuti	200,00	3.000,00
061	4	UN	26.10.43 - PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA, TRASEIRO 18.4 - 30 (18.4 / 14-30 / 10 LONAS)	Pompeu Com. de Pneus Eireli	Winwell	2.350,00	9.400,00
062	4	UN	26.10.33 - PNEU PARA TRATOR AGRÍCOLA, DIANTEIRO 12.4 - 24 (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Emperor	1.149,99	4.599,96
063	10	UN	26.10.93 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU DIANTEIRO 12.4-24 (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Jabuti	146,99	1.469,90
064	10	UN	26.10.94 - CÂMARA DE AR DO TRATOR AGRÍCOLA PNEU TRASEIRO 18.4-30 (10 LONAS)	Benício Pneus Ltda	Jabuti	312,99	3.129,90
065	8	UN	26.10.120 - PNEU 245 X 65R X 17	Benício Pneus Ltda	XBRI	602,99	4.823,92
TOTAL GERAL						1.203.458,05	

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.



FRANCISCO JOSE DOS SANTOS:69 856656753
Assinado de forma digital por FRANCISCO JOSE DOS SANTOS:69856656753
Dados: 2024.09.18 09:42:59 -03'00'





8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado;

8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 035/2024.

9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Piraí ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Piraí, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;





- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirai.





12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº: 035/2024.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 12 de setembro de 2024

MUNICÍPIO DE PIRAI

LUANA APARECIDA
PILATO
RIBEIRO:41172940835
35

Assinado digitalmente por LUANA APARECIDA
PILATO RIBEIRO:41172940835
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=17452883000173, OU=
videoconferencia, CN=LUANA APARECIDA PILATO
O RIBEIRO:41172940835
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: 1-27
Data: 2024.09.13 13:42:05 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.3

pl R. Helvo
MUNICÍPIO DE PIRAI
Daniel Miceli de Freitas
Secretário Mun. de Administração
Matrícula 12006

BENÍCIO PNEUS LTDA

FRANCISCO JOSE DOS
SANTOS:69856656753

Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSE DOS
SANTOS:69856656753
Dados: 2024.09.18 09:44:21 -03'00'

POMPEU COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI

LAGB
ACESSORIOS
E PECAS
LTDA:02678
428000113

Assinado de forma
digital por LAGB
ACESSORIOS E
PECAS
LTDA:026784280001
13
Dados: 2024.09.18
13:56:20 -03'00'

LAGB ACESSÓRIOS E PEÇAS LTDA

Testemunhas

[Signature]
Cristiane Rodrigues Assunção





GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1127/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o descanso anual, ou seja, as férias regulamentares do *Sr. Daniel Miceli de Freitas* – Secretário Municipal de Administração, nos termos da legislação pertinente;


CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços e as faculdades inerentes ao exercício do cargo;

RESOLVE:

Designar a servidora KATIA SAPEDI PEREIRA VIDAL SILVA, Assessor Executivo, matrícula 2086, para responder pelos atos e atribuições concernentes a Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 02/09/2024 a 01/10/2024.

Publique-se
Registre-se e Cumpra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI em 27 de agosto de 2024.


RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal